



LEI MUNICIPAL Nº 411/2024

Jucás-CE, 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO DA CAPELA DE SÃO JOSÉ NO SÍTIO JUREMA DISTRITO SÃO PEDRO DO NORTE, MUNICIPIO DE JUCÁS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 14º - Fica denominado o pátio Capela de São José de Calçadão JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO localizado no Sítio Jurema no Distrito de São Pedro do Norte, Município de Jucás-CE.

Art. 2º - A Administração Municipal, através do setor responsável, providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de junho de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a LEI MUNICIPAL Nº 411/2024 que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO DA CAPELA DE SÃO JOSÉ NO SÍTIO JUREMA DISTRITO SÃO PEDRO DO NORTE, MUNICIPIO DE JUCÁS-CE, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 14/06/2024, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de junho de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal